



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PARECER AO OFÍCIO N. 0019.8/2021

**PARECER NO AMBITO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REFERENTE A
ALTERAÇÃO DA NORMA LEGAL QUE
RECONHECEU DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A SOCIEDADE BENEFICENTE
HOSPITAL SÃO LUCAS, DO MUNICÍPIO DE
GUARACIABA, EM VIRTUDE DE MUDANÇA
NA DENOMINAÇÃO SOCIAL. LEI
ESTADUAL N. 16.733, DE 15 DE OUTUBRO
DE 2015.**

Autoria: Associação Beneficente
Hospital São Lucas do Município de
Guaraciaba

Relator: Deputado Maurício Eskudlark

I – RELATÓRIO

Trata-se de Ofício de autoria da Associação Beneficente Hospital São Lucas, do Município de Guaraciaba solicitando alteração da norma legal que a reconheceu como de utilidade pública, em razão da mudança na denominação social.

O Ofício sob análise foi lido na sessão plenária em 04 de fevereiro de 2021, em 08 de fevereiro começou a tramitar nesta comissão. Em 24 de fevereiro de 2021, com base no art. 130, inciso VI do Regimento Interno fui designado relator da matéria (fls. 41).

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta comissão analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa, conforme art. 72, inciso I do Regimento Interno.

O Ofício sob análise cumpre o dispositivo de Lei Estadual n. 16.733, de 15 de outubro de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, vejamos:

“Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

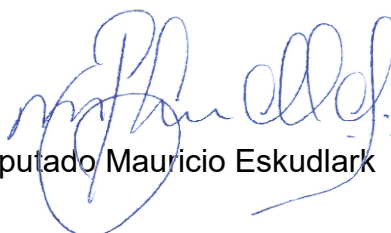
Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Desta forma, os documentos anexados ao ofício dão condições de legalidade no seguimento da matéria, que se adequa a legislação do Código Civil.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO e ADMISSIBILIDADE** do ofício n. 0019.8/2021, para que tenha o seguimento regimental e surta seus efeitos legais.

É como voto, Senhor Presidente.

Sala de comissões em:



Deputado Mauricio Eskudlark



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único referente ao Município de Guaraciaba, da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Beneficente Hospital São Lucas, para Associação Beneficente Hospital São Lucas.

Art. 1º O Anexo Único referente ao Município de Guaraciaba, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único referente ao Município de Guaraciaba da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

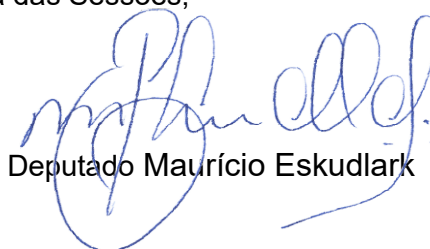
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
GUARACIABA		LEI ORIGINAL Nº
.....		
7	Associação Beneficente Hospital São Lucas.	5.316, de 1977.
.....		

”(NR)

Sala das Sessões,



Deputado Maurício Eskudlark